



Secretaria Municipal de Saúde de Linhares  
**VIGILANCIA EM SAÚDE**  
E.mail: [suvis.saude@linhares.es.gov.br](mailto:suvis.saude@linhares.es.gov.br)  
TEL: (027) 3371-4458

13

OF/Nº 275/2018/SUVIS/VIGA

Linhares, 19 de junho de 2018

**SENHOR RICARDO BONOMO VASCONCELOS**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**LINHARES – ES**

**ASSUNTO: RESPOSTA AO OF./GAB./PRES./C.M.L./Nº. 1027, 1147, 1308/2017 e 179, 0213/2018**

Senhor Presidente,

Em resposta aos ofícios em epígrafe (recebidos nesta Superintendência em 14/06/2018) quanto à solicitação de carro “fumacê” para atender a localidades diversas desta municipalidade, informamos:

A Vigilância em Saúde do município de Linhares não possui veículo “fumacê”. Quando se realiza atividades com esse equipamento o objetivo é unicamente controlar surtos e epidemias de doenças transmitidas pelo mosquito *Aedes aegypti*, e para tal é necessário a liberação por parte da Secretaria Estadual de Saúde, após criteriosa avaliação técnica.


No mês de setembro de 2017 foi disponibilizado 01 veículo fumacê para o município de Linhares, destinado naquela ocasião à cobertura com aplicação espacial de inseticida nos bairros Novo horizonte, José Rodrigues Maciel e Interlagos. As atividades com veículo fumacê nos bairros citados tiveram início no dia 18/09/2017 e se estenderam até o dia 20/10/2017.

Quanto ao balneário de Pontal do Ipiranga e os bairros Vila Isabel, São José, Boa Vista, Linhares V, Nova Esperança, Planalto e Movelar, não apresentavam naquela ocasião situação epidemiológica que justificasse a utilização do veículo fumacê.

Estamos à disposição para maiores esclarecimento que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

  
**VALDIR MASSUCATI**  
Secretário Municipal de Saúde

  
**DÓRIS SCHIMDT CORONA**  
Superintendente Especial da  
Vigilância em Saúde